



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - CGA**

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Leonardo de Noronha Tavares**

Resp. pela Informação: **Coordenadoria Geral de Arrecadação**

Mês de Referência: **março de 2019**

Data de Publicação: **29/04/2019**

**RECEITA DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FRJ**

**Valores (R\$)**

<b>MÊS</b>	<b>1- Recurso a título de Serviços Extrajudicial</b>	<b>2- Recurso a título de Custas Judiciais</b>	<b>3- Recurso a título de Taxa Judiciária</b>	<b>4- Demais recursos conf. Previsto em Leis específicas</b>	<b>TOTAL</b>
jan	3.929.208,59	3.511.424,74	2.120.959,40	2.550.869,46	<b>12.112.462,19</b>
fev	4.281.836,98	3.597.825,20	2.173.951,51	2.756.677,68	<b>12.810.291,37</b>
mar	3.527.137,30	3.208.564,77	1.991.277,01	2.150.367,60	<b>10.877.346,68</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.211.045,57</b>	<b>7.109.249,94</b>	<b>4.294.910,91</b>	<b>5.307.547,14</b>	<b>35.800.100,24</b>

Fontes: Banpará e Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 21 de 28 de fevereiro de 1994

Notas:

1- taxa de fiscalização extrajudicial, selos de segurança, taxa de distribuição de protestos e excedente da remuneração de interinos.

2- custas do 1º grau, custas do 2º grau, custas dos juizados especiais, taxa de fiscalização judicial e dívida ativa.

3- taxa judiciária

4- rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimento sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais Lei nº 6.750/05